



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 84, 17 DE MARÇO DE 2025

“Estabelece sessão solene para comemoração do dia do surgimento do Município de Itabirito.”

Art. 1º - Fica estabelecida a realização de sessão solene para comemorar o Dia do Surgimento do Município de Itabirito, anualmente, celebrado no dia 03 de Abril, nos termos Lei Municipal nº 1894/95.

§1º - A sessão solene de que trata o *caput* deste artigo será realizada preferencialmente, no dia 03 de Abril.

§2º - A sessão solene será organizada pela Câmara Municipal de Itabirito, podendo contar com a presença de autoridades municipais e representantes da sociedade civil.

Art. 2º - Durante a sessão solene, serão entregues homenagens e certificados de reconhecimento aos Cidadãos de Itabirito que se destacaram em sua atuação na área pública, empresarial e política no município.

Art. 3º - A secretaria da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado “ Livro de Registro de Concessão de Honrarias”, para nele serem lançados em ordem cronológica os nomes dos agraciados com homenagens, o número de Resolução concessiva, e a data da entrega, cuja abertura e encerramento serão efetuados pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabirito.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 17 de março de 2025.

Anderson Martins da Conceição
Vereador



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer a realização de uma sessão solene anual para a comemoração do Dia do Surgimento do Município de Itabirito, a ser celebrada no dia 3 de Abril, conforme a Lei Municipal nº 1894/95.

A proposta visa, principalmente, promover o reconhecimento e valorização dos cidadãos que contribuem para o desenvolvimento da cidade, além de fortalecer a identidade local e o sentido de pertencimento entre os cidadãos itabiriteses.

A data do surgimento de Itabirito é um marco importante na história do município, representando o início da formação da cidade e da comunidade que a constituiu e ainda constitui. Comemorar essa data por meio de uma sessão solene é uma forma de resgatar e reforçar a memória histórica do município, promovendo um espaço para a reflexão sobre sua trajetória e destacando as contribuições de pessoas que ajudaram a moldar Itabirito ao longo dos anos e ainda contribuem para um Município cada vez mais desenvolvido.

A realização da sessão solene, organizada pela Câmara Municipal, oferece a oportunidade de integrar a população e autoridades em um evento que celebra a história e o futuro da cidade. A presença de autoridades municipais e representantes da sociedade civil fortalece o caráter democrático e inclusivo da cerimônia, ao garantir a participação de diferentes setores da sociedade no evento.

Além disso, o projeto prevê a entrega de homenagens e certificados de reconhecimento aos cidadãos de Itabirito que se destacaram em diversas áreas, como a pública, empresarial e política. Isso não só valoriza a dedicação e o trabalho desses indivíduos, mas também motiva outros a contribuírem ativamente para o crescimento da cidade.

Portanto, ao instituir a sessão solene para a comemoração do Dia do Surgimento do Município de Itabirito, este projeto contribui para o fortalecimento da identidade local, bem como ao incentivo para engajamento cívico e o reconhecimento público de cidadãos que desempenham papéis fundamentais na evolução e no progresso do Município de Itabirito. Com isso, promove-se a continuidade de uma trajetória de valorização do passado, da história da cidade e das pessoas que contribuíram e contribuem tanto para o presente quanto para o futuro da cidade.

Diante o exposto, conto com a colaboração dos Édis desta casa para aprovação do projeto de lei em questão.

Itabirito, 17 de março de 2025.

Anderson Martins da Conceição
Vereador